

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.010, DE 03 DE ABRIL DE 1.989.

Fixa, de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1.983 e Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, para o mês de ABRIL de 1.989.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, -
Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO que o Valor do Índice de Atualização Monetária, a vigorar no mês de ABRIL de 1.989, foi fixado em 1,0991, conforme Portaria nº 08, de 31 de março de 1.989, do Coordenador do Sistema de Arrecadação e do Coordenador da Dívida Ativa da União,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de ABRIL de 1.989, conforme tabela prática em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

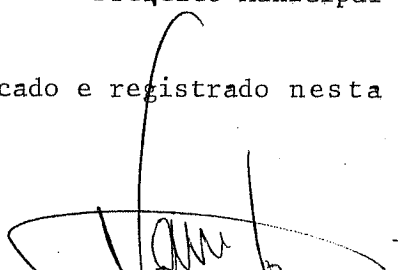
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de abril de 1.989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria -

na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor Administrativo
em exercício



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO - DECRETO Nº 2.010, DE 03 DE ABRIL DE 1.989

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL VIGENTE NO MÊS DE ABRIL DE 1989 - VALOR DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: 0001,0991

MESES	1989	1980	1987	1986	1985	1984	1983
JANEIRO	1,0991	11,3603	52,1770	84,7176	277,5635	898,6834	2329,6496
FEVEREIRO	1,0991	9,7505	44,6677	72,8879	246,5040	810,4727	2197,7797
MARCO	1,0609	8,2650	37,3407	63,7354	223,6878	728,8266	2059,7776
ABRIL	1,0000	7,1251	32,6078	63,8074	198,4808	662,5697	1889,7836
MAIO	-	5,9734	26,9576	63,3129	177,4855	608,4203	1733,6716
JUNHO	-	5,0717	21,8383	62,4385	161,3418	558,6965	1605,2518
JULHO	-	4,2430	18,5038	61,6551	147,7378	511,6270	1489,1024
AGOSTO	-	3,4207	17,9560	60,9294	137,2849	463,8504	1366,1503
SETEMBRO	-	2,8350	16,0823	59,9227	126,9645	419,3946	1259,1252
OUTUBRO	-	2,2861	15,9748	58,9076	116,3194	379,5515	1149,8878
NOVEMBRO	-	1,7965	14,6316	57,8128	106,7151	337,0717	1048,2100
DEZEMBRO	-	1,4155	12,9667	55,9710	96,0359	306,7876	966,9837

MESES	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976
JANEIRO	4442,9152	8745,4019	13340,6390	15277,4742	21366,2219	27885,9084	38562,0687
FEVEREIRO	4238,4986	8211,6743	12864,6033	15277,4742	21366,2219	27885,9084	38562,0687
MARCO	4029,0451	7724,9755	12405,6911	15277,4742	21366,2219	27885,9084	38562,0687
ABRIL	3819,0059	7287,7253	11963,1779	13901,2504	19656,3681	26245,5608	35406,4849
MAIO	3619,9186	6875,2251	11569,8685	13901,2504	19656,3681	26245,5608	35406,4849
JUNHO	3431,1944	6486,0713	11211,0417	13901,2504	19656,3681	26245,5608	35406,4849
JULHO	3236,9838	6118,9485	10863,3512	13901,2504	18238,4446	25008,3495	32459,4198
AGOSTO	3025,2168	5783,5035	10526,4378	13901,2504	18238,4446	25008,3495	32459,4198
SETEMBRO	2827,3111	5471,6005	10219,7947	13901,2504	18238,4446	25008,3495	32459,4198
OUTUBRO	2642,3453	5176,5198	9982,9586	13901,2504	17001,2293	23340,1995	30596,6522
NOVEMBRO	2481,0747	4906,6609	9595,9346	13901,2504	17001,2293	23340,1995	30596,6522
DEZEMBRO	2329,6496	4664,1221	9182,7312	13901,2504	17001,2293	23340,1995	30596,6522

MESES	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969
JANEIRO	49974,9953	66378,4708	78639,3737	89865,3115	108221,2346	129017,5053	152844,2485
FEVEREIRO	49974,9953	66378,4708	78639,3737	89865,3115	108221,2346	129017,5053	152844,2485
MARCO	49974,9953	66378,4708	78639,3737	89865,3115	108221,2346	129017,5053	152844,2485
ABRIL	47417,1652	58496,4618	76554,1861	86451,8765	101701,5482	125208,5627	149313,3309
MAIO	47417,1652	58496,4618	76554,1861	86451,8765	101701,5482	125208,5627	149313,3309
JUNHO	47417,1652	58496,4618	76554,1861	86451,8765	101701,5482	125208,5627	149313,3309
JULHO	44786,4214	55827,4217	73940,7511	84116,4664	96891,7155	118007,7149	140750,1607
AGOSTO	44786,4214	55827,4217	73940,7511	84116,4664	96891,7155	118007,7149	140750,1607
SETEMBRO	44786,4214	55827,4217	73940,7511	84116,4664	96891,7155	118007,7149	140750,1607
OUTUBRO	41912,2701	53102,7767	71188,3035	81447,4263	93416,4029	113239,5860	133438,1029
NOVEMBRO	41912,2701	53102,7767	71188,3035	81447,4263	93416,4029	113239,5860	133438,1029
DEZEMBRO	41912,2701	53102,7767	71188,3035	81447,4263	93416,4029	113239,5860	133438,1029

MESES	1968	1967	1966	1965	1964
JANEIRO	185748,5083	227688,5809	299988,9844	392168,1760	-
FEVEREIRO	185748,5083	227688,5809	299988,9844	392168,1760	-
MARCO	185748,5083	227688,5809	299988,9844	392168,1760	-
ABRIL	175934,2255	217707,4831	275842,5124	374902,8230	596085,6187
MAIO	175934,2255	217707,4831	275842,5124	374902,8230	596085,6187
JUNHO	175934,2255	217707,4831	275842,5124	374902,8230	596085,6187
JULHO	167343,2527	209297,2266	256603,1818	359083,2000	527510,7503
AGOSTO	167343,2527	209297,2266	256603,1818	359083,2000	527510,7503
SETEMBRO	167343,2527	209297,2266	256603,1818	359083,2000	527510,7503
OUTUBRO	159252,7250	199830,4750	241923,4613	338690,0656	444840,0139
NOVEMBRO	159252,7250	199830,4750	241923,4613	338690,0656	444840,0139
DEZEMBRO	159252,7250	199830,4750	241923,4613	338690,0656	444840,0139

VALOR CORRIGIDO DE DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO.
VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO, DIMINUIDO DE 1,0000